

3. Terceiro fundamento: responsabilidade extracontratual da União Europeia

Caso o Tribunal Geral decida que o prazo de pagamento da União Europeia expirou, a demandante pede ao Tribunal Geral que condene a demandada no pagamento de uma indemnização no valor das faturas vencidas.

Além disso, a demandante pede ao Tribunal Geral que declare que a demandada agiu ilicitamente para com ela no que se refere à nomeação de peritos, o que causou danos extracontratuais.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 31 de março de 2014 — Elmaghraby/Conselho**

**(Processo T-265/11) <sup>(1)</sup>**

(2014/C 184/60)

*Língua do processo: inglês*

O Presidente da Terceira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

---

<sup>(1)</sup> JO C 219 de 23.7.2011.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 31 de março de 2014 — El Gzaerly/Conselho**

**(Processo T-266/11) <sup>(1)</sup>**

(2014/C 184/61)

*Língua do processo: inglês*

O Presidente da Terceira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

---

<sup>(1)</sup> JO C 219 de 23.7.2011.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 31 de março de 2014 — Energa Power Trading/Comissão**

**(Processo T-338/13) <sup>(1)</sup>**

(2014/C 184/62)

*Língua do processo: inglês*

O Presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

---

<sup>(1)</sup> JO C 252 de 31.8.2013.

---